



PREFEITURA DE SOBRAL

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2023 – SEPLAG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E A EMPRESA L & K TECNOLOGIA LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, n° 1250, Centro, Sobral/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão**, o Sr. **Francisco Antônio Alves Fernandes**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de n° 2009099035124 e do CPF de n° 064.340.793-62, residente e domiciliado na cidade de Sobral/CE e, do outro lado, a empresa **L & K TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Estrada do Fio, n° 4000, bairro Timbu, Eusébio/CE, CEP: 62.776-770, inscrita no CNPJ sob o n° 27.298.172/0002-20, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **Antônio Prudente de Almeida Neto**, brasileiro, portador da Identidade Profissional n° 23.546 OAB/CE e do CPF n° 012.259.693-52, residente e domiciliado na Rua Pereira de Miranda, n° 1841, Bairro Papicu, CEP: 60.175-045, Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **5º Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2023 - SEPLAG**, decorrente da Adesão n° AD23002 - SEPLAG, já aditado pelo Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente 5º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 02 (dois) meses, da vigência do Contrato n° 038/2023 – SEPLAG, visando à continuidade da prestação dos serviços de fornecimento de equipamentos, elementos de comunicação, de videomonitoramento e de serviços técnicos especializados para implementação de rede pública inteligente no município de Sobral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de prorrogação da vigência do Contrato aditado será de 02 (dois) meses, a contar de seu encerramento, iniciando-se o novo prazo em 11.11.2025 e findando-se no dia 11.01.2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do Contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço contínuo, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme demonstrado nos autos do processo P416218/2025.



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 10 de novembro de 2025.



ANTONIO
PRUDENTE DE
ALMEIDA
NETO:01225969352

Assinado de forma
digital por ANTONIO
PRUDENTE DE
ALMEIDA
NETO:01225969352

Francisco Antônio Alves Fernandes

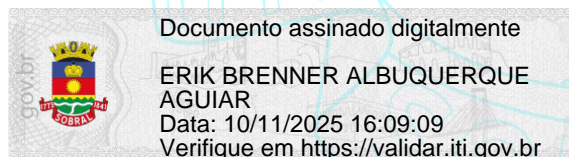
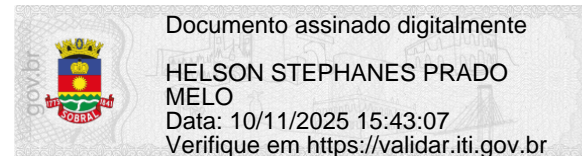
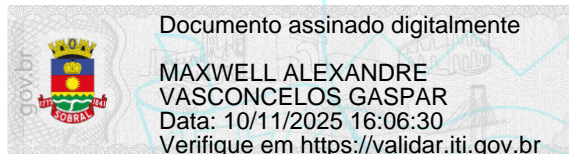
Antônio Prudente de Almeida Neto

Contratante

Contratada

Visto:

Testemunhas:



HELSON STEPHANES PRADO MELO
Coordenador Jurídico - SEPLAG
OAB/CE nº 38.514

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3801/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear JOSÉ CAVALCANTE DA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de Inovação, do (a) COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 10 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3802/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3158/2025 - GABPREF, publicado no DOM de Nº 2162 de 03 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) Rodrigo Cardoso Prado, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 05 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3803/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ELISA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA, do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, do (a) Gabinete, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 08 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2025 OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3804/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 RESOLVE promover o servidor MARCONDES LOPES DE SOUZA, ao cargo de INSPETOR DE 2ª CLASSE, do (a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SOBRAL, vinculada à Secretaria da Segurança Cidadã, recebendo a Gratificação de Curso de 09% (nove por cento) sobre o vencimento-base de Inspetor, conforme inciso V, do Art. 44, da Lei 2.198 de 14 de dezembro de 2021, a partir do dia 21 de outubro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão-SEPLAG, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37. CONTRATADA: L & K TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.172/0002-20. DO OBJETO É DA VIGÊNCIA: O presente 5º Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo prazo de 02 (dois) meses, da vigência do Contrato nº 038/2023 - SEPLAG, iniciando-se o novo prazo em 11.11.2025 e findando-se no dia 11.01.2026. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo na necessidade da

continuação da prestação do serviço contínuo, nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme demonstrado nos autos do processo P416218/2025. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Antônio Alves Fernandes, pela parte Contratante e Antônio Prudente de Almeida Neto, pela parte Contratada. / Helson Stephanes Prado Melo - Coordenador Jurídico da SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P400854/2025. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE25025 - SMS (LICITANET Nº 127/2025). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 25/11/2025, ÀS 09H (Horário de Brasília). LINK: <https://portal.licitanet.com.br/login>. OBJETO: Aquisição de material de consumo, insumos e instrumental de Endodontia destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do Município de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 3677-1146, Sobral - CE. 10/11/2025. O PREGOEIRO - DANIEL CAMILO. NÃO PUBLICAR A PARTIR DESTA LINHA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - SMS - PROCESSO NÚMERO P383525/2025. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE25013 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P383525/2025, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE25013 - SMS; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2025. Sobral, Ceará, aos 10 de novembro de 2025. Carlos Hildo Gurgel Pompeu - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025 - SMS							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO (especificação complementar conforme edital)	MARCA/ FABRICA TE	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
2	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA	UNID	200	OXÍMETRO DE DEDO, NÃO INVASIVO, DESTINADO À AFERIÇÃO DOS SINAIS VITAIS (SPO2 E PULSO).	WINNER/ DEDO	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
5	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA	UNID	30	BANQUETA GIRATÓRIA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. POSSUI REGULAGEM DE ALTURA, RODÍZIOS DE NO MÍNIMO 2". ASSENTO: GIRATÓRIO ESTOFADO NA COR PRETA.	LIFENOX/ MOCHO	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
6	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA	UNID	8	ELETROCARDIOGRAFO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL COM IMPRESSÃO DE ONDAS DE ECG EM 12 CANAIS.	CONTEC/ ECG	R\$ 4.199,00	R\$ 33.592,00
8	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA	KIT	15	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO, CORPO EM AÇO INOX.	MD/ ADULTO	R\$ 650,00	R\$ 9.750,00
9	M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALA RES LTDA	UNID	60	FOCO DE LUZ AUXILIAR PARA EXAMES CLÍNICOS E GINECOLÓGICOS.	LIFENOX/ LED	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
VR. TOTAL DA ATA: R\$ 76.642,00							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025 - SMS - PROCESSO NÚMERO P383525/2025. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE25013 - SMS, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar,